

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
PROCESSO Nº 50500.036896/2013-25

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA B1 VIGILÂNCIA -
EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília– DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, B1 VIGILÂNCIA - EIRELI com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 376 – Afogados – Recife/PE – Cep: 50850-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.195.617/0001-87, representada neste ato pelo seu sócio gerente o senhor NILTON SERGIO ZANINI brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº. 5804713 expedida pela SSP/PE e CPF nº 642.902.634-53, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 A repactuação do valor do contrato para a categoria de vigilante, a partir de 01 de janeiro de 2016, no percentual de 11,9537%;

1.1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2013, a partir de 30 de agosto de 2016, por mais 12 (doze) meses.

↓




CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.767,78 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2016, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 81.213,36 (oitenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas de preços abaixo:

A partir de 01 de janeiro de 2016 - repactuação mão de obra

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Vigilância Armada 12x36 Noturna	2	3.383,89	6.767,78	81.213,36
TOTAL			6.767,78	81.213,36

2.2 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 01 de janeiro de 2016

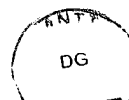
ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 247,80
Férias e Abono de Férias	R\$ 359,95
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 148,74
Subtotal	R\$ 756,48
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 232,63
TOTAL	R\$ 989,11

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$86.970,23 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109838 e Fonte de Recurso 0174, sendo:

- R\$ 5.756,87 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referentes à despesa estimada decorrente da repactuação para o período de 01 de janeiro a 29 de agosto de 2016;

- R\$ 81.213,36 (oitenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), referentes à despesa estimada decorrente da prorrogação para o período a partir de 30 de agosto de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE800070.



2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de julho de 2016.

PELA CONTRATANTE:



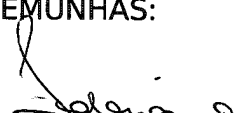
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:



NILTON SERGIO ZANINI

TESTEMUNHAS:



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
CI: RG nº 2658088 SSP/DF

